**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 1.828/2022,** de origem do Poder Executivo, estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa bonita do Sul, para o exercício financeiro de 2023.

**PARECER**

Inicialmente, sobre a competência e iniciativa, há de se ressaltar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município e iniciativa do Poder Executivo conforme art. 165 da CF e § 2º, I e nos termos dos artigos 6º inciso IV e art. 87, III, da Lei Orgânica Municipal de Lagoa Bonita do Sul/RS. Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do projeto, cabendo aos nobres vereadores a análise do mérito.

**- Do Prazo para Encaminhamento**

Quanto ao prazo de encaminhamento embora este não esteja em conformidade com o art. 87, inciso III da Lei Orgânica municipal (até o dia 31 de outubro), como trata apenas de um prazo meramente ordenativo e não conclusivo, não há razões para obstaculizar a análise de mérito do projeto.

**- Da Audiência Pública**

Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal e no artigo 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001, deverá ser realizado audiência pública na fase de deliberação do Projeto, cabendo a Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa a obrigação de determinado preceito.

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4o desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, dia 21 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI - PP

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDINEI ISRAEL DA SILVA - PSDB

Vice-Presidente da Comissão